

8. HOSPITAIS, CLÍNICAS, CONSULTÓRIOS E AMBULATÓRIOS VETERINÁRIOS

CLASSIFICAM-SE EM:	CARGA HORÁRIA MÍNIMA:
HOSPITAIS E CLÍNICAS 24H	24 (VINTE E QUATRO) HORAS SEMANAIS
CLÍNICAS	18 (DEZOITO) HORAS SEMANAIS
CONSULTÓRIOS	6 (SEIS) HORAS SEMANAIS
AMBULATÓRIOS	6 (SEIS) HORAS SEMANAIS

Para as empresas prestadoras de serviços médicos veterinários, ou seja, Hospitais, Clínicas, Consultórios e Ambulatórios Veterinários, o Responsável Técnico (RT) deve:

- a) garantir que, nas Clínicas 24 horas e nos Hospitais Veterinários, haja Médico Veterinário presente em tempo integral;
- b) garantir que todas as atividades realizadas por enfermeiros e/ou estagiários, sejam supervisionadas por Médico Veterinário;
- c) usar adequadamente a área de isolamento, garantindo que animais doentes não tenham contato com outros;
- d) exigir que os Médicos Veterinários e auxiliares estejam adequadamente uniformizados quando em atendimento;
- e) exigir que todos os profissionais que atuam no estabelecimento estejam inscritos e em dia em seus respectivos conselhos;
- f) fazer cumprir as normas de saúde pública vigentes, no que diz respeito à higiene do ambiente, separação, destinação de lixo hospitalar e estocagem dos insumos, estabelecendo um Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Saúde (PGRSS);
- g) quando houver comércio de produtos, garantir que o acesso dos animais para atendimento e/ou tratamento, seja independente da área comercial, conforme o artigo 8º da Resolução CFMV nº 1015/12 – CFMV ou outra que vier a lhe substituir;
- h) estabelecer o programa integrado de controle de pragas e roedores;
- i) respeitar os direitos dos clientes como consumidores de serviços, conhecendo plenamente o Código de Proteção e Defesa do Consumidor;
- j) atentar para que a empresa em que o RT exerça sua função, possua formulários de prestação de serviços que propiciem segurança e garantia a ela e a seus

clientes, tais como termo de compromisso de internação, fichas cadastrais, recibos de pagamento, blocos de receituário profissional, prontuários e outros;

k) capacitar o pessoal atendente para que possa prestar informações e tratamento adequado aos clientes e manejar respeitosamente os animais, garantindo-lhes o bem-estar;

l) acatar as normas legais referentes aos serviços oficiais de vigilância sanitária, compatibilizando-as com a prestação de serviço das empresas e agindo de forma integrada aos profissionais que exercem tal função pública;

m) notificar as autoridades sanitárias das ocorrências de interesse para a saúde pública que, porventura, tenham se dado durante a prestação de serviço e da atividade rotineira do estabelecimento, de forma a contribuir com a preservação da saúde pública;

n) proceder ações ou estabelecer métodos de controle para assegurar o uso de medicamentos dentro do prazo de validade, a manutenção adequada dos produtos biológicos, conforme legislação vigente, e não empregar produtos que não estejam devidamente registrados nos órgãos regulatórios;

o) quando possuir medicamentos de uso controlado, respeitar a legislação vigente;

p) orientar e controlar a esterilização do material que exija tal procedimento;

q) garantir a observância dos direitos dos animais e do seu bem-estar;

r) cuidar para que os dispositivos promocionais da empresa não contenham informações que não caracterizam propaganda abusiva e/ou enganosa, ou que contrariem as normativas existentes e o Código de Ética do Médico Veterinário;

s) ter pleno conhecimento das questões legais que envolvam o uso de equipamentos, principalmente aparelhos de raios X;

t) orientar e capacitar a equipe de adestradores do estabelecimento, ministrando-lhes os ensinamentos necessários à segurança dos animais, de modo que sejam conciliados o tipo e a intensidade da atividade física com o estágio de desenvolvimento do animal;

u) exigir a presença do profissional Médico Veterinário durante todo o período de funcionamento do estabelecimento;

v) garantir que a empresa esteja devidamente registrada nos órgãos sanitários competentes;

w) nos consultórios, realizar apenas consultas, vacinas e pequenos curativos, sendo vedada a realização de cirurgias, conforme determina a legislação vigente;

x) estar inteirado dos aspectos técnicos e legais a que estão sujeitos esses estabelecimentos.